



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.401 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Pardo de Minas Para o Exercício Financeiro de 2008 e Dá Outras Providências.”

O Povo do Município de Rio Pardo de Minas, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Rio Pardo de Minas, discriminado nos orçamentos do poder Legislativo e do Poder Executivo, de Acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e Quinhentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.534.907,00
Receita de Contribuições	220.000,00
Receita Patrimonial	138.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	525.000,00
Transferências Correntes	23.205.000,00
Outras Receitas Correntes	198.000,00
Sub Total	25.820.907,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	250.000,00
Alienações de Bens	150.000,00
Transferências de Capital	1.608.000,00
Sub Total	2.008.000,00
Receita Retificadora	-2.328.907,00
Total Geral	25.500.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - A Despesa do Município de Rio Pardo de Minas será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	900.000,00
02 – Judiciária	334.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	2.123.000,00
05 – Defesa Nacional	10.000,00
06 – Segurança Pública	36.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.025.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	5.177.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	8.152.000,00
13 – Cultura	273.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	2.030.000,00
16 – Habitação	134.000,00
17 – Saneamento	337.000,00
18 – Gestão Ambiental	20.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	1.087.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	131.000,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	51.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	1.462.000,00
27 – Desporto e Lazer	324.000,00
28 – Encargos Especiais	1.776.000,00
29 – Reserva de Contingência	118.000,00
Total	25.500.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	900.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	545.000,00
03 – Procuradoria Geral do Município	
03.01 – Procuradoria Geral do Município	334.000,00
04 – Sec. Mun. Governo e Administração	



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

04.01 – Sec. Mun. Governo e Administração	2.393.000,00
05 – Sec. Municipal de Finanças	
05.01 – Sec. Municipal de Finanças	1.050.000,00
06 – Sec. Municipal de Planejamento	
06.01 – Sec. Municipal de Planejamento	41.000,00
07 – Sec. Municipal de Saúde	
07.01 – Sec. Municipal de Saúde	5.514.000,00
08 – Sec. Municipal de Educação	
08.01 – Sec. Municipal de Educação	8.152.000,00
09 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer	
09.01 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer	324.000,00
10 – Sec. Mun. Assist. Social e Trabalho	
10.01 – Sec. Mun. Assist. Social e Trabalho	403.000,00
10.02 – Fundo Municipal Assist. Social	342.000,00
10.03 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	280.000,00
10.04 – Fundo Municipal Habitação Popular	134.000,00
11 – Sec. Mun. Obras Públicas e Estradas	
11.01 – Sec. Mun. Obras Públicas e Estradas	1.345.000,00
12 – Sec. Mun. Transporte e Urbanismo	
12.01 – Sec. Mun. Transporte e Urbanismo	2.313.000,00
13 – Sec. Agrop./Meio Amb./Indust./Comércio	
13.01 – Sec. Agrop./Meio Amb./Indust./Comércio	1.430.000,00
Total	25.500.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	14.349.500,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	27.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	7.150.000,00
Total	21.526.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	3.333.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Autorização da Dívida	522.500,00
Total	3.855.500,00
9.9 – Reserva de Contingência	118.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	25.500.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. - 4º - Durante a execução Orçamentária de 2008 fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, observando o seguinte:

- I. - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;
- II. - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício;
- III. - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), utilizando como fonte de recursos o Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- IV. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2008.

Rio Pardo de Minas, 20 de novembro de 2007.


Antonio Pinheiro da Cruz
Prefeito Municipal